

Cartilha de Atração de Investimentos para Municípios



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento



2023

APRESENTAÇÃO

Expediente - SEDES

Secretaria de Desenvolvimento

José Renato Casagrande - Governador

Ricardo de Rezende Ferraço - Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento

Christiane Vargas Menezes - Subsecretária de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais

ELABORAÇÃO

Mayara Lamberti Fernandes

Drielle Seibert de Mello

Jaqueline Graziela Malacarne

Gabriela da Cunha Lima Galvão

José Rosa Varanda Neto

André Souza de Oliveira



Palavra do Governador

O Espírito Santo tem se mostrado um Estado cada vez mais valente. Pequeno em população, mas com uma gestão fiscal sólida e que vem atraindo cada vez mais empresas. O potencial logístico aliado com os investimentos em infraestrutura, tem sido destaque do Espírito Santo no cenário nacional. E os municípios, através da Amunes e em parceria com o Governo do Estado, têm se preparado cada vez mais para receber obras e empreendimentos. A Cartilha irá ajudar os municípios como um roteiro de boas práticas para que possamos atrair mais e mais empresas, gerando oportunidades aos capixabas e desenvolvendo o Espírito Santo de forma homogênea e regional.



José Renato Casagrande
Governador do Estado do Espírito Santo



Palavra do Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento

A atração de investimentos é uma política eficiente de uma gestão pública. A chegada de novas empresas, a modernização das que já estão instaladas impactam de forma muito positiva a vida das pessoas. O aquecimento da economia, a preservação de empregos e a geração de novas vagas criam oportunidades e estimulam o desenvolvimento social e econômico nas regiões. O Estado desenvolveu uma metodologia própria de prospecção desde 2019 e se empenha neste trabalho. Compartilhar esta experiência com os municípios é uma forma de otimizar resultados, trocar experiências e ir além. A Cartilha de Atração de Investimentos é uma publicação que tem o objetivo de orientar, indicar novos caminhos para que os gestores possam de maneira assertiva apresentar todo o potencial de sua região a investidores.



Ricardo de Rezende Ferraço
Vice-Governador do Estado do Espírito Santo
Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo



Palavra da Subsecretária de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais

A Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais (Subain) estabeleceu uma metodologia de atração ativa de investimentos a ser seguida diariamente pela equipe, considerando a importância da continuidade dos trabalhos.

O apoio dos municípios é essencial para a implantação dos projetos, sendo assim, com o objetivo de potencializarmos os resultados, reunimos informações relevantes para que os gestores municipais reapliquem o método de prospecção ativa. Essa parceria do Governo do Estado com os municípios demonstra o compromisso de estimular o desenvolvimento regional sustentável equilibrado, atraindo indústrias, centros de distribuição e projetos estruturantes, objetivando a geração de emprego, renda e qualidade de vida aos capixabas.



Christiane Vargas Menezes
Subsecretária de Atração de Investimentos
e Negócios Internacionais



SUMÁRIO

1. O que é atração de investimentos
2. Motivações para a empresa escolher um município
3. Quais resultados a atração de investimentos gera aos municípios?
4. Quais são as etapas e os marcos mais importantes?
5. Infraestrutura
6. Plano para viabilizar os recursos para infraestrutura
7. Incentivos para atrações de empresas
8. Quais contrapartidas as empresas devem apresentar?
9. Serviços Públicos
 - 9.1 Como garantir serviços públicos de qualidade
 - 9.2 Monitoramento da disponibilidade e qualidade das concessionárias
 - 9.3 Legislação municipal e procedimentos desburocratizados
10. Qualidade de vida
11. Ferramentas
12. Competência de uma equipe de negócios
13. Etapas e gerenciamento dos projetos
14. Construindo uma proposta de valor para investidores
15. Estratégia para proposta de valor
16. Construindo uma identidade
17. Como a SEDES pode apoiar o município
18. Nossos sites
19. Incentivos fiscais e financeiros
20. Modelo de lei de incentivos fiscais



● O QUE É ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS?

● A atração de investimentos consiste em contribuir com o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, por meio da prospecção de novas empresas, aumento das exportações, incentivo à inovação e melhoria do ambiente de negócios. Tem como objetivo tornar o município cada vez mais atraente aos investidores e possibilitar, desta forma, a geração de emprego e renda.

● Parte importante do trabalho de atração de investimentos desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES) é o apoio aos municípios capixabas, auxiliando e capacitando-os para que também executem esse trabalho. O Governo do Estado faz a interlocução entre municípios, investidores e órgãos públicos e privados, facilitando e incentivando esse relacionamento.

● A atração de novas empresas pode estabelecer o desenvolvimento de novos setores, e com adensamento de cadeia, garante melhores condições econômicas às empresas já estabelecidas no Estado.

● Essas operações podem ser através de CD (Centros de Distribuição), expansão/ampliação de uma empresa capixaba ou mesmo uma nova indústria.



● MOTIVAÇÕES PARA A EMPRESA ESCOLHER UM MUNICÍPIO

- ➔ As características do ambiente de negócios dos municípios são fatores determinantes para a tomada de decisão de um investidor. Ele precisa sentir-se confiante de que haverá condições favoráveis para realizar o investimento, tais como segurança jurídica e relação republicana entre município e empresa.
- ➔ Um segundo fator importante é identificar as vocações do município, a cadeia e os arranjos produtivos existentes, de forma a ser mais assertivo na abordagem com os investidores. Os incentivos fiscais também auxiliam muito na competitividade e na opção de escolha por parte do investidor, em harmonia com a vocação local. É importante destacar atenção às questões legais pertinentes às receitas.
- ➔ O município dispõe de mecanismos de incentivos fiscais que podem auxiliar na construção de um ambiente mais favorável. Pode definir conforme sua vocação, incentivar empresas de um segmento específico ou criar dispositivos mais genéricos e destinados a todos os empreendimentos que pretendem se instalar naquela cidade.



Quais resultados a atração de investimentos gera para os municípios?

- Geração de empregos

- Maior demanda para as empresas locais

- Geração de renda

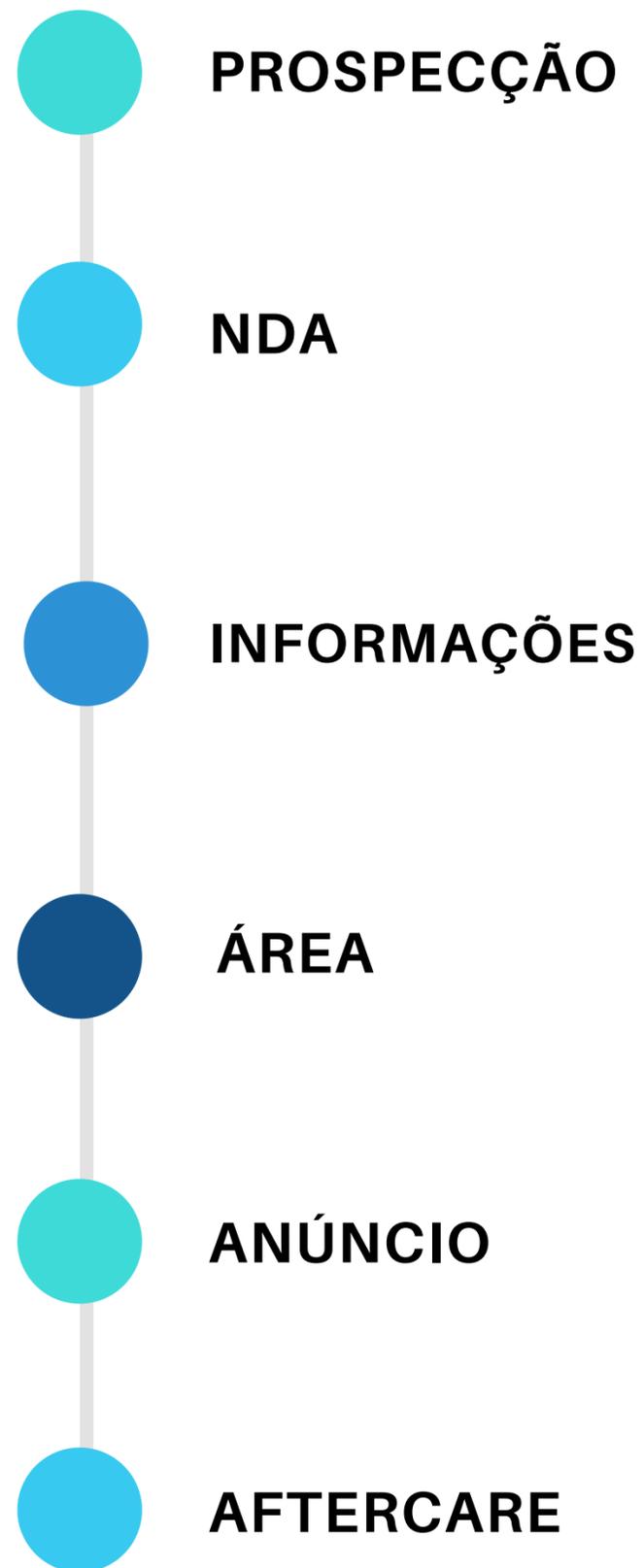
- Desenvolvimento regional

- Incremento da arrecadação de tributos municipais

- Adensamento da cadeia de fornecedores



Quais as etapas e os marcos mais importantes?



A equipe municipal atua ativamente ou sob demanda na prospecção de novos investimentos. Nessa fase, após estudo sobre a empresa e identificação de competitividade, devem realizar o primeiro contato com um tomador de decisão. Apresenta-se as vantagens competitivas, o ambiente de negócios e como o município pode apoiar o projeto.

Quando necessário, formalizam o relacionamento por meio da assinatura de um termo de confidencialidade (NDA), garantindo ao investidor que as informações compartilhadas com a equipe estão seguras e não serão divulgadas publicamente, sem o prévio consentimento do mesmo.

Nesta fase, a empresa apresenta o projeto ao município e conhece os incentivos municipais. Após, a equipe entra em contato com a Secretaria de Desenvolvimento (SEDES) para agendar reunião técnica de apresentação sobre os incentivos fiscais estaduais. A equipe municipal deve acompanhar o andamento do projeto até o início da operação da empresa, assim como as demandas com outros órgãos.

Com base nos requisitos fornecidos pelo investidor na etapa anterior, a equipe identifica as melhores áreas (públicas ou privadas), no município, que podem atender às necessidades do projeto de investimento e agenda visita dos investidores para conhecer o local.

Nesta etapa, a Assessoria de Comunicação entra em contato com a empresa e articula com a equipe da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado para divulgar a implantação do novo empreendimento.

Após implantação do projeto, a equipe continua em contato constante com a empresa, com objetivo de apoiar nos primeiros meses de implantação e buscando atrair outras empresas da cadeia de fornecedores para o município.

● INFRAESTRUTURA

- ➔ Identificar as principais motivações e barreiras do setor logístico no mercado econômico e em desenvolvimento do município, para elaboração estratégica de medidas que viabilizem a instalação de novos empreendimentos.
- ➔ Elencar os setores prioritários para realizar intervenções de infraestrutura, onde há necessidade maior em solucionar gargalos para atrair investidores de longo prazo, alavancando o mercado e o setor logístico.
- ➔ Organizar as intervenções de acordo com a competência administrativa: municipal, estadual, federal ou privada (concessões). O município deve dispor de boa relação entre órgãos públicos e iniciativa privada, para a construção de um ambiente de negócios mais favorável para a atração de investimentos.



● PLANO PARA VIABILIZAR OS RECURSOS PARA INFRAESTRUTURA

➔ PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS PARA INTERVENÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL:

- Recursos próprios do município;
- Convênios com outros entes federativos;
- Emendas parlamentares;
- Financiamentos de bancos de desenvolvimento ou comerciais;
- Operações urbanas (módulo planejamento urbano);
- Concessões;
- Parcerias público privadas;
- Parcerias de reembolso tributário.

➔ PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS PARA INTERVENÇÕES NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL :

- No caso de competência dos demais entes federativos, empreender uma agenda política para que tais intervenções possam ser priorizadas;
- O município pode de igual maneira ter uma ação auxiliar voltada a captação dos recursos para a intervenção;
- Decreto de Reembolso Tributário Estadual para empresas que realizam grandes investimentos.



● INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE EMPRESAS

➔ Os poderes executivos (municipal, estadual e federal) devem atuar em consonância, desenvolvendo, aprovando e permitindo a execução prática de ferramentas que por si só promovem a atração de investimentos, e conseqüentemente geram emprego e renda ao município e lucratividade às empresas. Por exemplo:

Descontos ou isenções em tributos de competência municipal (IPTU, ISSQN e ITBI).

Cessão, pela prefeitura, de terreno para implantação de unidades de produção das empresas.

Execução de serviços de limpeza e preparo de terreno (incluindo terraplenagens) para instalação das empresas.

Construção de via pública de acesso aos empreendimentos.

Construção de rede de coleta de águas pluviais e de esgoto sanitário na área pública externa ao empreendimento.

Alimentação de energia elétrica até os limites da área cedida, assim como implantação ou expansão de redes telefônicas.

Quais contrapartidas as empresas devem apresentar?

● Geração de empregos

● Investimentos

● Fomento à tecnologia e inovação

● Desenvolvimento regional

● Política ESG

● Adensamento da cadeia de fornecedores

● Formação de Mão-de-Obra Especializada



● SERVIÇOS PÚBLICOS

➔ COMO GARANTIR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE?

As contrapartidas dos municípios acontecem pela consonância entre os poderes, garantindo o fornecimento de serviços públicos e infra estruturantes de qualidade, além de monitorar a qualidade junto aos fornecedores de serviços (água, energia, gás, internet) que devem suprir as necessidades básicas dos seus munícipes, bem como das empresas implantadas.

➔ MONITORAMENTO DA DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DAS CONCESSIONÁRIAS

Os municípios devem acompanhar os planos de investimentos das companhias fornecedoras de serviços (concessionárias), confrontando com a perspectiva de incremento da demanda das empresas consumidoras da cidade.

A prefeitura deve coordenar um alinhamento entre o crescimento da demanda por parte das empresas e o tempo de resposta das concessionárias para realizar os investimentos demandados.

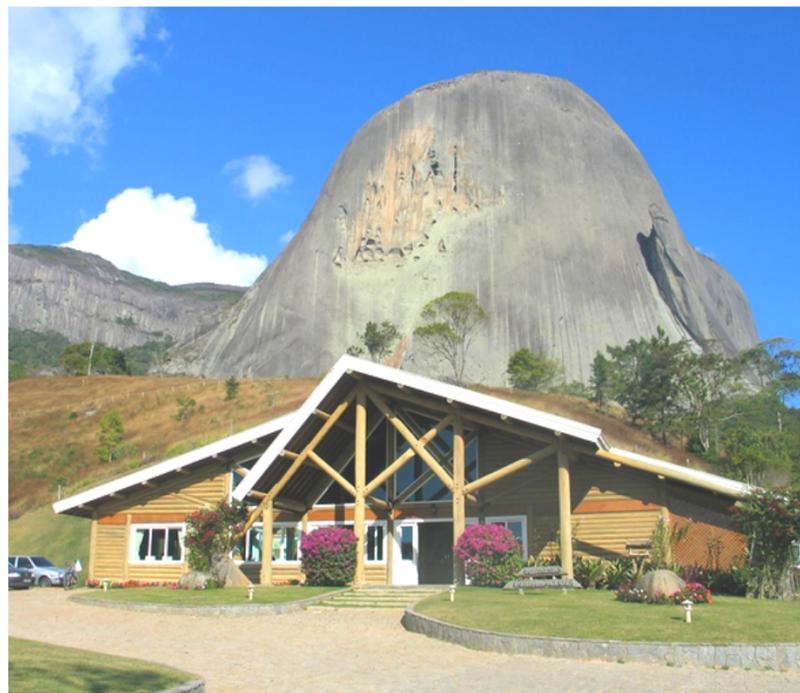
➔ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS DESBUROCRATIZADOS:

Para competir com desenvoltura e destaque no ranking dos municípios melhores avaliados no quesito atração de investimentos, são indispensáveis informações transparentes e acessíveis sobre legislações pertinentes aos setores, garantindo segurança jurídica ao investidor e desembaraços que reduzam prazos e onerosidade.

● QUALIDADE DE VIDA

Os investidores, ao escolherem o município onde irão implantar seu projeto, dentre outros quesitos, avaliam e decidem por aqueles que prezam pela ascensão da qualidade de vida, pois tal aspecto tem impacto significativo na produtividade dos colaboradores da empresa.

Os gestores municipais devem buscar de forma contínua o aperfeiçoamento dos indicadores de bem-estar, investindo continuamente para garantir aos munícipes segurança pública, educação, saúde e lazer.



Imagens: Pixabay.

FERRAMENTAS

Existem ferramentas gratuitas essenciais para o desempenho da equipe municipal na prospecção ativa de atração de investimentos, são elas:

- LinkedIn
- Canva
- Pipefy
- Ferramentas da Microsoft Office
- Eventos e feiras de negócios
- Vídeo apresentando o município
- Legislações sobre incentivos fiscais



● **COMPETÊNCIAS DE UMA EQUIPE DE NEGÓCIOS**



ESTAR SEMPRE ATENTO AO MERCADO PARA CONQUISTAR NOVAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO.



ALCANÇAR UM MERCADO COMPETITIVO E CONTROLAR O FLUXO DE INFORMAÇÕES AO LONGO DE TODO O PROCESSO DE PROSPECÇÃO.



SER FLEXÍVEL E ESTAR DISPONÍVEL PARA CONTATO.



ACOMPANHAR OS SITES DE NOTÍCIAS ESPECIALIZADOS EM ECONOMIA E INVESTIMENTOS.



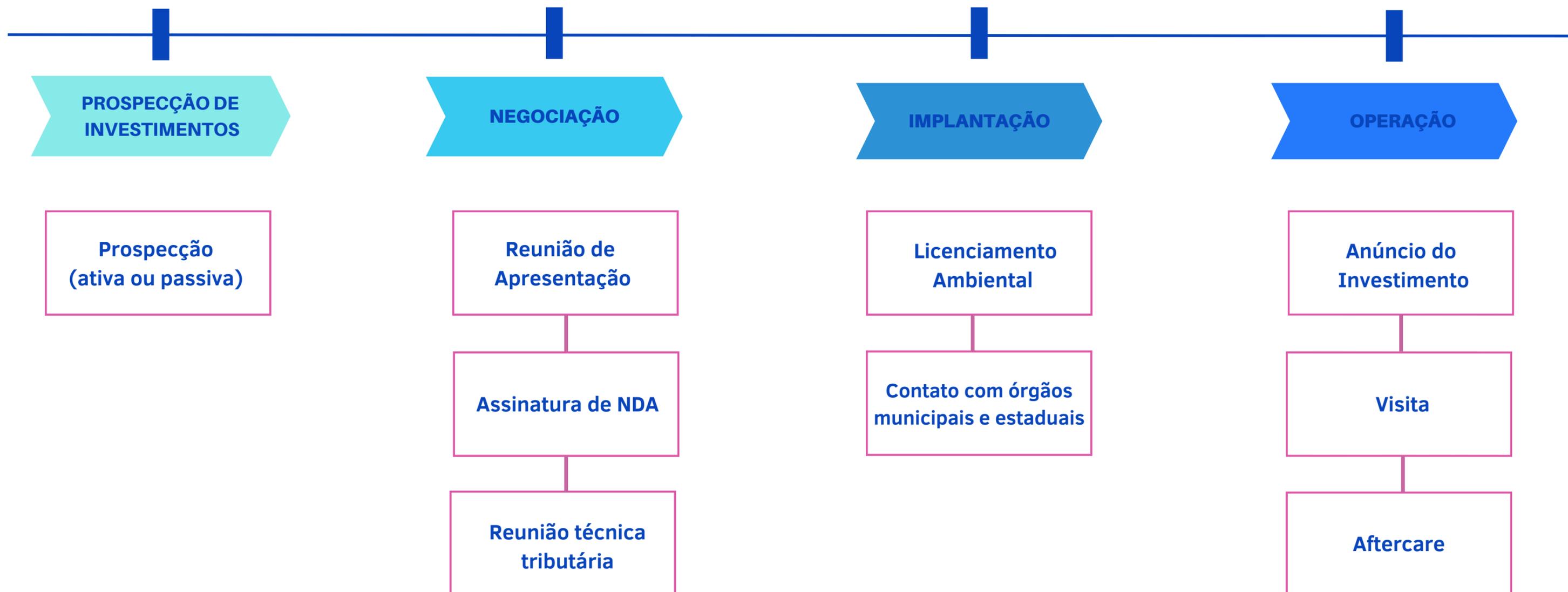
COMPREENDER OS MODELOS E NECESSIDADES DE NEGÓCIOS.



ESTAR EM CONSTANTE CONTATO COM AS LIDERANÇAS DOS SETORES PRIVADO E PÚBLICO (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

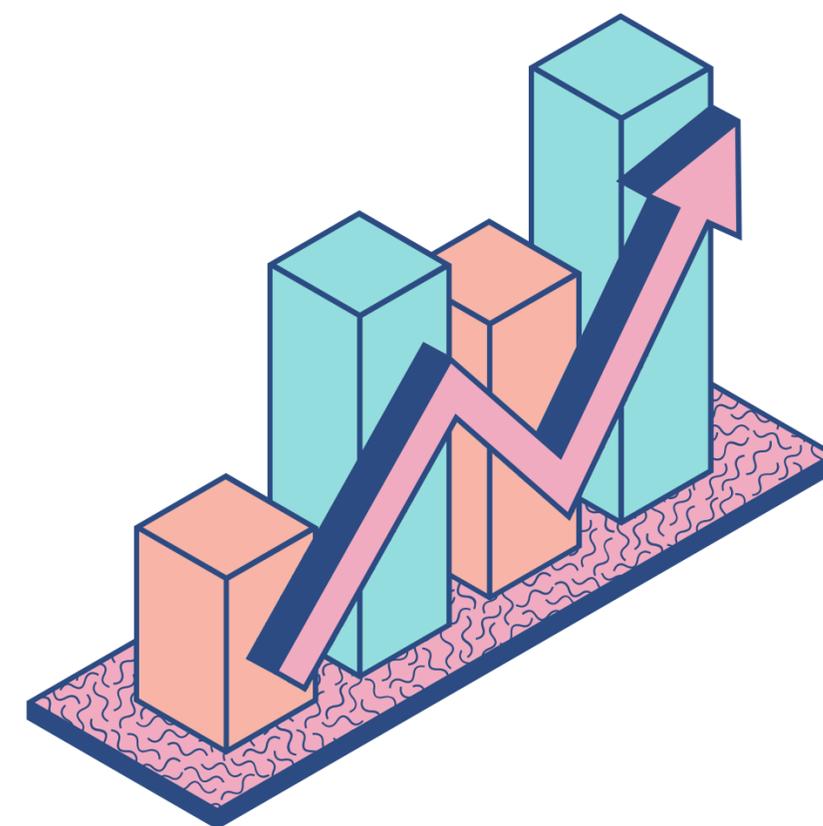


● ETAPAS E GERENCIAMENTO DOS PROJETOS



● CONSTRUINDO UMA PROPOSTA DE VALOR PARA INVESTIDORES

- ➔ A proposta de valor é o que a empresa entende como benefícios, deduções ou isenções de tributos que o município pode oferecer. Essa proposta será a base de dados para a escolha por um determinado município para a implantação do projeto.
- ➔ A proposta do município deve ser clara, direta e desburocratizada, objetivando a atração do projeto, com vistas à geração de empregos e renda aos munícipes, além do aumento da arrecadação municipal.
- ➔ A equipe municipal deve estar atenta às demandas do mercado para que a proposta de valor seja atualizada periodicamente.



● ESTRATÉGIAS PARA PROPOSTA DE VALOR

Estudar as características da empresa é indispensável.

Comunicar-se com objetividade e clareza.

É fundamental entender as particularidades da região que beneficiam os potenciais investidores.

Descrever as cadeias produtivas do município e o seu potencial de consumo.

Apresentar os incentivos fiscais municipais, estaduais e federais que abrangem o município.

Demonstrar que o município é mais competitivo para a empresa prospectada, de acordo com suas particularidades.



● CONSTRUINDO UMA IDENTIDADE

AUTENTICIDADE

A identidade do município é parte fundamental na atração de investimentos.

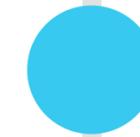
A marca local é o diferencial que deve causar visibilidade e fazer com que o investidor identifique as características competitivas do município.

A identidade precisa transmitir qualidade e autenticidade, para que seja considerada na decisão da escolha do município a ser implantado o empreendimento.

O propósito do município deve ficar claro para os investidores.
O negócio deve estar essencialmente ligado ao propósito.



Identidade
Vantagem competitiva exclusiva



Visibilidade
Ser conhecido e reconhecido



Autenticidade
Divulgação do diferencial



Propósito
Objetivo claro e alinhado



● COMO A SEDES PODE APOIAR O MUNICÍPIO

Apoio aos potenciais investidores em sua interlocução com órgãos públicos, com o objetivo de facilitar o processo de tomada de decisão e de implantação de novos empreendimentos.

Articulação com entidades públicas, associações nacionais, internacionais e de iniciativas privadas relevantes para o processo de atração de investimentos e exportação.

Apoio ao empreendedor com as necessidades de sua atividade: mão de obra, infraestrutura, logística, disponibilidade de fornecedores, mercado consumidor, meio ambiente, entre outros.

Organizar e coordenar junto aos municípios as agendas de missões, recepções e eventos internacionais. Análise de segmento e identificação de possíveis fornecedores para adensamento de cadeia produtiva.

Fornecimento de informações pontuais e estratégicas sobre as melhores condições para se investir no Estado do Espírito Santo.



● NOSSOS SITES



invistanoes.es.gov.br



sedes.es.gov.br



● INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS



INVEST-ES

- O Fundo Soberano ES foi criado pela Lei Complementar nº 914, de 17 de junho de 2019, com o objetivo de garantir uma gestão responsável e de longo prazo das receitas provenientes da exploração dos recursos de petróleo e gás natural do Estado, beneficiando as gerações atuais e futuras.
- O Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo (Invest-ES), regulado atualmente pela Lei Nº 10.550/2016, tem por objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual.

COMPETE-ES

- O Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Estado do Espírito Santo (Compete-ES), regulado atualmente pela Lei Nº 10.568 e 10.574/2016, tem por objetivo potencializar a competitividade das sociedades empresárias instaladas no Estado em relação às similares de outras regiões do país.

FUNDEPAR

- O Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo (Fundepar), vinculado ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), é um instrumento para atração de novos investimentos produtivos no Estado, por meio de financiamentos das atividades produtivas e de investimento com participação acionária nos novos empreendimentos.



- A Superintendência para Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.



- O Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo (Gerar) Lei 11.253/2021 e regulamentado pelo Decreto 4896-R/2021, objetiva a melhoria da qualidade de vida da população com a redução da emissão de gases poluentes, a diversificação da matriz energética, descentralização e interiorização do desenvolvimento socioeconômico, consequentemente, tornando o ambiente de negócios do Estado mais competitivo e seguro.



● **MODELO DE LEI DE INCENTIVOS FISCAIS**

LEI Nº XXXX, DE DIA DE MÊS DE ANO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE _____ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE _____, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais, objetivando fomentar o desenvolvimento de atividades econômicas de natureza industrial, comercial, prestação de serviços e outras que gerem emprego e renda, no Município de _____.

Art. 2º Visando fomentar o desenvolvimento de atividades para progresso econômico, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto e/ou isenção dos seguintes incentivos fiscais:

I – Taxas Incidente sobre a aprovação de projetos de implantação e ampliação do estabelecimento ;

II - Taxas de Licença de Localização, Funcionamento e Vistoria Anual;

III – Taxa de Vistoria Anual de Vigilância Sanitária;

IV - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis efetivamente utilizados no desenvolvimento da atividade econômica para novos empreendimentos ou ampliação;

V - Desconto no valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

VI - Na alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre serviços de terraplenagem e infraestrutura necessários à operacionalização do negócio para as empresas prestadoras de serviços;

§ 1º Os descontos e isenções de que tratam o inciso I deste artigo não abrangem a Taxa de Coleta de Lixo e Iluminação Pública.

§ 2º O pagamento do valor correspondente aos tributos incidentes na aquisição do imóvel e/ou dos serviços de terraplenagem e infraestrutura necessários à implantação do empreendimento, poderá ser efetuado diretamente pela empresa que pretenda instalar-se no Município, hipótese na qual o valor gasto constituirá crédito junto ao Município.

§ 3º O crédito previsto no parágrafo anterior, devidamente constituído, será retido sobre a alíquota reduzida e repassado para o município.

§ 4º A isenção concedida no inciso I deste Artigo não exime a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização, bem como não exime aos Fiscais Municipais de realizar as respectivas e competentes vistorias.



Art. 3º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei também serão extensivos às empresas que vierem a se instalar no Município mediante locação de imóvel de terceiro.

Art. 4º As empresas que adquirirem imóveis com edificações já prontas no município, com o intuito de implantar, ampliar e/ou reativar suas unidades industriais, comerciais e de serviços, também farão jus aos benefícios desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais, prestará amplo assessoramento às empresas que demonstrarem interesse em obter os incentivos fiscais previstos nesta Lei, viabilizando e agilizando a implantação, ampliação e/ou reativação das suas unidades no Município.

Parágrafo Único - O assessoramento das empresas previsto no "caput" deste artigo consiste no apoio do Poder Executivo para a localização de imóveis para implantação, ampliação e/ou reativação da atividade ou estabelecimento, bem como para obtenção das informações do trâmite dos processos junto aos órgãos competentes municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais, deverá desburocratizar e dar transparência aos trâmites dos processos de competência municipal para implantação, ampliação e/ou reativação da atividade ou estabelecimento.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá, por meio de regulamento, definir:

- I - os requisitos para solicitação dos incentivos fiscais;
- II - critérios específicos de enquadramento, análise e prestação de contas dos projetos;
- III - as condições para manutenção e exclusão das empresas enquadradas;

§ 1º Criar a Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais.

§ 2º Compete à Comissão Municipal de Análise e Julgamento para Concessão de Incentivos Fiscais, com o auxílio dos demais órgãos e as secretarias envolvidas:

- I - orientar os empreendedores;
- II - receber os projetos protocolados para obtenção dos incentivos fiscais;
- III - realizar análise técnica quanto à solicitação dos incentivos fiscais;
- IV - estabelecer os critérios para enquadramento, definição dos prazos de fruição e o percentual do benefício a ser outorgado, levando em consideração o disposto no art. 2º desta Lei;
- V - decidir sobre a concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei;
- VI - manter sigilo quanto às discussões e ponderações manifestadas;
- VII - outras atividades afins.

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (SEDES)

Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais

invistanoes.es.gov.br

sedes.es.gov.br

invistanoes@sedes.es.gov.br

(27) 3636-1441 / (27) 3636-1439

